



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
1ª Comissão de Obras - SUPEL-COOBR1

### ADENDO

### ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Comissão de Obras – COOBR1/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 323, de 05 de dezembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital referente à **Concorrência nº 90400/2025/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 0009.004088/2025-15**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Engenharia de Obra de Arte Especial, de 03 (três) Pontes em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais, sendo: Ponte sobre o Rio Passa-Qual, na RO-466, Km 11,20, trecho: BR 364 / Distrito de Bom Jesus, no município de Jaru, Ponte sobre o Rio São João, na RO-466, Km 6,5, trecho: BR 364 /Distrito de Bom Jesus, no município de Jaru e Ponte sobre o Igarapé do Paraíso, na RO-475, Km 0,62 , trecho: RO-470 / RO-135, no município de Vale do Paraíso; que durante revisão técnica interna do Projeto Básico pela Gerência de Licitação - DER-GEL, constatou-se, erro material de redação, plenamente passível de saneamento, sem qualquer reflexo substancial no certame no item 17.1.6.1.

Ressalte-se que a correção pontual do referido subitem, para adequá-lo à real natureza do objeto - substituindo a expressão equivocada por referência a ponte em concreto estrutural - não implica modificação do objeto, não interfere na formulação das propostas, não altera critérios de julgamento, tampouco gera qualquer impacto econômico ou prejuízo à competitividade do certame ou aos licitantes, conforme justificado Id (67936483).

Onde se lê:	Leia-se:
-------------	----------

<p><b>Subitem 17.1.6.1. do Projeto Básico</b></p> <p>A licitante deverá, <b>nomear técnico profissional, com a comprovação da aptidão para a execução do objeto, além de comprovar a disponibilidade de profissionais de nível superior,</b> mediante declaração(ões) individual(is) do(s) profissional(is), e apresentar relação dos serviços executados por este profissional (is), constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços com as mesmas características do objeto, ou seja, ter executado, a qualquer tempo pelo menos um serviço de Construção de ponte de mista (concreto e aço) com as mesmas características.</p>	<p><b>Subitem 17.1.6.1. do Projeto Básico</b></p> <p>A licitante deverá, <b>nomear técnico profissional, com a comprovação da aptidão para a execução do objeto, além de comprovar a disponibilidade de profissionais de nível superior,</b> mediante declaração(ões) individual(is) do(s) profissional(is), e apresentar relação dos serviços executados por este profissional (is), constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços com as mesmas características do objeto da licitação de igual complexidade ou superior.</p>
--	--

Diante do exposto, e em atendimento ao Art. 55. da Lei nº 14.133/2021, a **sessão inaugural** e os demais itens do edital permanecem inalterados, informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: **coobr.supel@gmail.com**, ou presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Edifício Pacaás Novos – 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO, telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2026.

**JOHNNECLEY ANES DE MORAIS**  
 Presidente da 1º Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO  
 Portaria nº. 323 de 05 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNECLEY ANES DE MORAIS**, Presidente, em 05/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67942914** e o código CRC **DFDF95D8**.